



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.704, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
268.881,10.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal
nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de
R\$ 268.881,10 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez
centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	
02.06.04.122.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
174 -		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.041,10
3.3.90.39.00.00.00.00			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.28.122.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1976 -	5000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	340,00
3.3.90.93.00.00.00.00			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
350 -	5000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	29.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.224		MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
715 -	7520000	MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00			
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.03		FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.303		MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1241 -	5000040	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00			
Total Suplementação:			268.881,10



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes a redução de dotações orçamentárias abaixo descritas.

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	
02.06.04.122.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
173 - 3.3.90.36.00.00.00.00	17591239	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.041,10
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.01.04.122.0232.2.224		MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS	
312 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	340,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.24.721.0232.2.346		SERVICOS DE COMUNICACAO	
359 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
704 - 3.3.90.30.00.00.00.00	17520000	MATERIAL DE CONSUMO	38.500,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1100 - 3.3.90.34.00.00.00.00	15001002	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	200.000,00
Total Redução:			268.881,10

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Balduino Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 86
e publicado (a)
Em 17 / 03 / 25